

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2021

PARTES CONTRATANTES:

1) **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.998/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.478/0001-94 com sede na Avenida XV de Novembro nº 1761, Centro, neste ato representado por Prefeito Municipal, **ALDOINO GOLDONI FILHO**, casado, inscrito no CPF sob nº 533.961.209-06, portador da cédula de entidade nº 12R1497082 SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida 27 de Agosto, nº 2205, Pioneiros, Município de Candói – Paraná, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do **CIS5ªRS** e às respectivas Leis Municipais orçamentárias, tem entre si ajustado o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES 1.1-Em razão da previsão de superavit financeiro para o Exercício de 2022 e aprovação em assembleia geral, fica suspenso os valores de repasses da Taxa Administrativa, despesas de pessoal e operacionalização, a partir de setembro de 2022 até dezembro de 2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 17 outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS
Celso Fernando Góes

Município de Candói

Aldoino Goldoni Filho
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: